



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 060/2020

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para a realização do Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-019/2020, aprovou, e eu promulgo, esta Deliberação.

Art. 1º O Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas no curso de graduação em Medicina.

§ 1º A relação de vagas oferecidas consta no anexo 1 desta Deliberação.

§ 2º O Processo Seletivo de que trata este edital, aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio regular, ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, designada pela Reitora, em uma única fase, utilizando como critério de seleção o desempenho do candidato no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), nos anos de 2015 a 2019. A suspensão das atividades presenciais deve-se à ocorrência da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, e segue os Decretos Estaduais, como medida necessária ao seu enfrentamento.

§ 3º Caberá à Comissão a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Art. 2º Poderão se inscrever somente os interessados que tenham se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2015 a 2019 e obtido média igual ou superior a



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

550 pontos na média geral das quatro provas objetivas e, obrigatoriamente, no mínimo, 450 pontos, na redação.

§ 1º No formulário de inscrição ao Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina da UNITAU, o candidato deverá informar o CPF e o ano de realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (2015 ou 2016 ou 2017 ou 2018 ou 2019), o número da inscrição e a pontuação obtida nas provas objetivas e na redação. A UNITAU acessará o sistema informativo do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC), considerando o CPF do candidato e o ano de realização do ENEM indicado por ele no ato da inscrição, a fim de obter a sua pontuação e definir a sua classificação.

I - o candidato autoriza a UNITAU a divulgar sua média geral obtida no ENEM, que será utilizada para classificação no processo seletivo.

II - é de exclusiva responsabilidade do candidato a informação correta do número do seu CPF e do ano de inscrição no ENEM, para que a UNITAU possa confirmar sua nota no respectivo exame.

III - a UNITAU não se responsabiliza por informações incorretas inseridas no ato da inscrição, por parte do candidato.

IV - não serão admitidas alterações ou correções, de qualquer natureza, por parte do candidato, após concluída a sua inscrição.

V - será desclassificado no Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

- a)** prestar informações incorretas, falsas ou incompletas no formulário de inscrição;
- b)** não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- c)** apresentar pontuação inferior ao exigido nas provas objetivas e na redação.

VI - o candidato que não tiver acesso à internet poderá agendar um horário, junto à Central do Aluno, e fazer sua inscrição em um dos seus computadores, à Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 3º A classificação dos candidatos no Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina da UNITAU será feita com base nas notas obtidas pelo candidato no ENEM indicado, fornecidas pelo INEP/MEC, obtendo-se a média aritmética das notas das quatro (04) provas objetivas e da redação, sendo os candidatos classificados pela ordem decrescente do total obtido.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

§ 1º Os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

§ 2º Nos casos de empate serão observados os seguintes critérios e ordem de desempate:

I - o candidato que, no ENEM indicado no ato da inscrição, tiver obtido maior nota na prova de “Ciências da Natureza e suas Tecnologias”.

II - o candidato que, no ENEM indicado no ato da inscrição, tiver obtido maior nota na Redação.

III - persistindo o empate na classificação, o desempate será realizado a favor do candidato de mais idade.

Art. 4º Em relação ao Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina fica estabelecido que:

§ 1º O candidato terá 24 horas corridas, contadas a partir da divulgação da classificação, para apresentar a interposição de recurso. O formulário para interposição de recurso deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto nesta Deliberação.

§ 2º O resultado será publicado no site www.unitau.br, conforme data indicada no Anexo II dessa Deliberação, valendo apenas para matrícula no 2º período letivo do ano de 2020, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação.

Art. 5º A matrícula dos candidatos será realizada conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas no Anexo II desta Deliberação.

§ 1º O candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula no prazo estipulado, conforme Anexo II.

§ 2º O candidato classificado poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação de documento que ateste a conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, considerando-se nula,



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, caso não haja atendimento às condições acima.

§ 3º A não efetivação da matrícula no prazo determinado nesta Deliberação implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e, ainda, com a efetiva participação da Central de Tecnologia de Informação e Pró-reitoria Estudantil, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão ao curso de graduação em Medicina da Universidade de Taubaté, o que dependerá, necessariamente, da apresentação dos documentos listados abaixo:

I - requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado.

II - contrato financeiro de matrícula, assinado pelo aluno ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos.

III - comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

IV - certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar.

V - cédula de identidade – RG (a CNH não substitui o RG).

VI - cadastro de pessoa física (CPF) (trazer CPF apenas se o número não constar do RG).

VII - comprovante de residência (atualizado).

Art. 7º Ficam aprovados os Anexos: I – Quadro demonstrativo de vagas e II – Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina.

Art. 8º A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina, bem como seus respectivos programas e taxas.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e submetidos à apreciação da Reitora.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação Consep nº 052/2020, de 30 de abril de 2020.

Art. 11. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária extraordinária de 26 de maio de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 29 de maio de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 060/2020

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO INVERNO -2020 - MEDICINA

BIOCIÊNCIAS			
CURSO	Duração (semestral)	Período	Vagas oferecidas
Medicina	12	Integral	60
TOTAL			60

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 060/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO INVERNO-2020 - MEDICINA

DIAS	ATIVIDADES
01/06/2020 (segunda-feira)	Abertura das inscrições Medicina
15/07/2020 (quarta-feira)	Encerramento das inscrições Medicina
24/07/2020 (sexta-feira)	Divulgação do resultado
28 e 29/07/2020 (terça e quarta-feira)	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 060/2020

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto em edital)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade número....., apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica da Universidade de Taubaté, contra do Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina, pelos motivos e pela fundamentação que passo a expor:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em
sessão plenária ordinária de 30 de abril de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade
de Taubaté, em 06 de maio de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais